

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DE VALOR AO CONTRATO Nº 0132/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL NATALINA, MEDIANTE CESSÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO TEMPORÁRIO NO TEMA NATALINO, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA L3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 25.275.842/0001-87.

O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro, Tamandaré – PE, inscrito no CNPJ n.º 01.596.018/0001-60, representado neste ato pelo Secretário de Turismo e Cultura, Sr. Cícero José dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 033.403.574-04, e portador do RG n.º. 5.935.986 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, L3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 25.275.842/0001-87, localizado na Rua Machado de Assis, n.º 55, Indianópolis, Caruaru/PE, representada por seu administrador o Sr. Luzaides Lins Lopes, inscrito na Carteira de Identidade n.º 4.566.887 SSP/PE e CPF/MF n.º 022.280.134-47, residente e domiciliado na Avenida Estanislau Cordeiro de Melo, n.º 170, Apto. 705^a, Indianópolis, Caruaru- PE, denominada CONTRATADA, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de solução de iluminação especial Natalina, mediante cessão de materiais e equipamentos de uso temporário no tema natalino,**

inclusos instalação, manutenção, desinstalação e eventual reposição, a serem disponibilizados em diversos logradouros, conforme Projeto de Decoração Natalina 2022 do Município de Tamandará/PE, conforme Projeto e Planilhas contidas nos anexos do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR:

Dessa forma, o acréscimo financeiro respectivo será de 24,33% equivalente a R\$ 54.937,14 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e catorze centavos), acréscimo no quantitativo das diárias do item relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9.1	Projeção de Mapping em 3D em fachada medindo 30 x 15 metros, com detalhes de contorno e situação de delineamento, efeitos especiais cenográficos de piro de impacto com o mínimo de 1min de duração, e conteúdo em animação de 10 minutos, com o filme contando o nascimento de Jesus e animação de 3 minutos com tema natalino em <i>looping</i> durante 1h com intervalos de 2 minutos entre projeções. Com 2 projetores de 16 mil lumens e lentes 1.8 zoom, 1 gerador de 50KVA para fornecimento de energia durante as datas previstas, som médio porte sem equipamentos de palco com 2 estrutura de grid em box truss q30 com altura de 5 metros tipo pé de galinha para line array: 04 Caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 04 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema; 01 Equalizador estéreo com 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 01 Processador de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 04 Canais compressores/limitadores	02 DIÁRIAS	27.465,00	54.930,00

<p>com entradas e saídas balanceadas; 02 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para uso diversos com pedestais; 04 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 01 Mixing Console com no mínimo 24 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, filtros de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas.com no mínimo 04 vias de monitor; 02 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 Operador técnico, torre de grid tipo box truss q30 medindo 3 x 2 metros de largura por 5 metros de altura com 2 patamares de piso, coberta e 3 fechamentos laterais de lonas translucidas. “Obs. Este serviço é obrigação ser realizado em 02 dias de dezembro do ano corrente” (a ser combinado com a SETUR)</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de Turismo e Cultura
Ação – 2.1 – Apoio as Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas do Município, assim como aos Artistas, Fazedores de Cultura, Espaços e Agentes Culturais.
Despesa – 1 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Direta

CLÁUSULA SEGUNDA – Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

DO FORO:

CLÁUSULA TERÇA – Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Cícero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria Nº 410/2021

Tamandaré/PE, 26 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE
CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura
CONTRATANTE


L3 ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 25.275.842/0001-87

Luzaides Lins Lopes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF/MF Nº 21662245


CPF/MF Nº 88043960487